

Processo n.: @PAP 22/80013236

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades envolvendo os Processos Licitatórios ns. 175 e 176/2021, na modalidade Tomada de Preços

Interessado: Vanderlei Sasse

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Massaranduba

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 701/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do Procedimento Apuratório Preliminar, originado da Comunicação à Ouvidoria n. 480/2022, dando conta de possíveis irregularidades nos Processos Licitatórios ns. 175 e 176/2021, na modalidade Tomada de Preços, promovidos pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, por conta do não atingimento da pontuação mínima na análise da seletividade, nos termos dos arts. 5º da Portaria n. TC-156/2021 e 9º da Resolução n. TC-165/2020.

2. Dar ciência à OAB/SC quanto aos fatos relacionados à atuação simultânea do advogado Dr. Fernando Rodrigo da Rosa, OAB/SC 35.462, a partir de 19/10/2021 como Procurador-Geral do Município de Massaranduba e a sua compatibilidade com o exercício da advocacia privada, à luz do disposto no art. 29 da Lei n. 8.906/94, encaminhando cópia dos documentos de fs. 03/147 e 184/188, para a adoção das providências que entender necessárias.

3. Dar ciência desta Decisão ao Procurador-Geral do Município de Massaranduba, Dr. Fernando Rodrigo da Rosa, ao chefe do Controle Interno daquele Município, à Ouvidoria deste Tribunal, ao Prefeito Municipal de Massaranduba, à Câmara de Vereadores daquele Município e à OAB/SC.

Ata n.: 21/2022

Data da Sessão: 15/06/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC